

Lei 233 /66

Dispõe sobre projeto que abre Crédito / Especial na importância de cinquenta mil cruzeiros (R\$50.000).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Prefeito do município autorizado a abrir um crédito especial na importância de cinquenta mil cruzeiros (R\$50.000).
- Art. 2º - A importância que trata o artigo primeiro desta Lei, destina-se a auxílio para a festa de Santo Antônio, a realizar-se no dia 13 de junho do ano em curso, na Vila de Pôço Fundo, deste Município.
- Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pre feitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 31 de maio de / 1966.



Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.